

# PENSANDO COM BAUMAN A CONSCIÊNCIA DO OPERADOR JURÍDICO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL TRANSFORMADORA

BRUNA DE LIMA DIAS<sup>\*</sup>  
CAROLINA PORTELLA PELLEGRINI<sup>\*</sup>  
PATRÍCIA SOARES DE LIMA<sup>\*</sup>  
THAISA CAPORLINGUA LOPES<sup>\*</sup>  
VALÉRIA CABREIRA CABRERA<sup>\*</sup>  
VANESSA HERNANDEZ CAPORLINGUA<sup>\*\*</sup>

*Por isso mesmo, Você, o Noite Estrelada e a Sinfonia Pastoral, assim como uma flor, um beija-flor, uma árvore em flor em uma floresta florida, são seres carregados de aura quando tomados e vividos em si mesmos. Quando, mesmo sendo frágeis e efêmeros, são, aqui e agora, um momento de eternidade.*

Carlos Rodrigues Brandão

## RESUMO

O artigo versa acerca das atividades do Grupo de Pesquisa Direito e Educação Ambiental – GPDEA, realizadas durante o projeto de pesquisa denominado “A consciência ambiental do operador jurídico para uma Educação Ambiental transformadora”, em especial as reflexões e problematizações geradas com a leitura e a discussão da obra de Zygmunt Bauman, intitulada *Modernidade e Holocausto* (BAUMAN, 1998), com a finalidade de estabelecer um confronto com a realidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Ambiental; grupo de estudo; meio ambiente.

## ABSTRACT

This paper focuses on the activities of the Environmental Law and Education Research Group (Grupo de Pesquisa Direito e Educação Ambiental – GPDEA), conducted during the research project entitled

---

<sup>\*</sup> Acadêmicas do curso de Direito, FURG e pesquisadoras do grupo de pesquisa Direito e Educação Ambiental – GPDEA.

<sup>\*\*</sup> Doutora em Educação Ambiental, professora da Faculdade de Direito – FADIR/FURG e do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental – PPGEA/FURG; pesquisadora do GPDEA; [vanessac@vetorial.net](mailto:vanessac@vetorial.net)

"Environmental awareness of the jurist for transforming Environmental Education", especially the reflections and concerns generated by the reading and discussion of Zygmunt Bauman's work *Modernity and the Holocaust* (BAUMAN, 1988), in order to establish a confrontation with reality.

**KEYWORDS:** Environmental Law; study group; environment.

## SUMÁRIO

1 – Considerações iniciais. 2 – O caminhar: o primeiro passo em busca da identidade do grupo. 3 – Aprender a apreender. 4 – Pensando com bauman. 4.1 – Apresentação da obra. 4.2 – Questões sobre a modernidade e o estado burocratizado. 4.3 – O racismo como produto da modernidade. 4.4 – Singularidade e normalidade para a colaboração das vítimas. 4.5 – A ética da obediência (refletindo milgram). 4.6 – Racionalidade e vergonha. 5 – Considerações finais. Referências bibliográficas

## 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O grupo de pesquisa Direito e Educação Ambiental, originou-se a partir da vontade de unir e relacionar os trabalhos de pesquisa em torno de uma mesma identidade. Justificou-se a formação do grupo de pesquisa, pela necessidade de aprofundar os "encontros" da Educação Ambiental com o Direito, oportunizando interlocuções significativas, que surgem de acordo com as subáreas de pesquisa investigadas.

É importante considerar a ocorrência da mobilização e da articulação de um grupo pela significância que produz no processo de consolidação no campo da pesquisa. Visto como espaço que garante a construção coletiva de saberes, a partir das respectivas linhas de pesquisa e projetos de investigação, bem como caminho de um processo de construção no campo epistemológico, que na superação dos esforços no plano individual, aposta na constituição de uma comunidade de pesquisadores.

Assim, o projeto de pesquisa *a consciência ambiental do operador jurídico e a EA transformadora* possui como fundamento a pesquisa denominada *O revelar da consciência ambiental na sentença judicial transformadora como forma de efetividade processual* (CAPORLINGUA, 2010), trabalho investigatório de doutoramento efetuado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental – PPGA/FURG.

A tese teve como resultado que o julgador, na sua maioria, possui consciência ambiental ao proferir as suas decisões balizadas

numa compreensão de meio ambiente que se coaduna com o atual conceito deste enquanto um conjunto complexo de relações entre homem, natureza e sociedade; e que, por conseguinte, o magistrado demonstrou a devida preocupação com o outro e com o meio ambiente ao refletir sobre seus atos. Logo, tais decisões, das quais emerge a consciência ambiental mencionada, são consideradas relevante material jurisprudencial e didático.

Contudo, a análise dos julgados é posterior aos conflitos ambientais e muitas vezes depois de ocorrido o dano ambiental. A reflexão em torno da consciência ambiental do julgador passa por muitos aspectos reveladores que irão a constituir e que devem ser investigados de modo a proporcionar o conhecimento necessário para a posterior tomada de atitudes perante a sociedade. Por sua vez, a consciência ambiental que constitui a própria sociedade, assim como aos julgadores, também precisa ser problematizada, a fim de abrir espaço para uma Educação Ambiental transformadora em prol de um efetivo direito ao meio ambiente.

A Educação Ambiental transformadora possui um conteúdo emancipatório, em que a dialética entre forma e conteúdo se realiza de tal maneira que as alterações da atividade humana vinculadas ao fazer educativo impliquem em efetivas reflexões perante as relações. Por isso, situa o sujeito como agente de transformação da realidade; aquele que faz; age transformando o meio/a sociedade. Tem por finalidade a sustentabilidade da vida, a atuação política consciente e a construção de uma ética que se afirme como ecológica.

Assim, ao situar o sujeito como agente da ação que transforma a realidade, entende-se que a Educação Ambiental transformadora se adapta à pesquisa da consciência ambiental, no sentido de compreender que as atitudes transformadoras são construídas a partir do concreto, real e complexo e, além disso, praticadas por sujeitos que se constituem e são constituídos em interações no seio da sociedade.

Tratar da consciência ambiental do operador jurídico tem justificativa na imperiosa necessidade de garantir o direito fundamental ao meio ambiente. Para tanto, torna-se essencial o questionamento crítico que conduz à reflexão sobre os motivos da preocupação com que se trava verdadeira batalha em busca de resultados reveladores de uma cidadania ambiental.

Conhecer a legislação e os princípios ambientais, e também como os conflitos ambientais que são decididos nos tribunais são

passos que precisam ser dados para desenvolver o uso adequado e útil das ferramentas jurídicas de efetivação dos direitos fundamentais. Refletir a partir das investigações de pensamentos de teóricos poderá proporcionar compreensões criativas da necessária transformação da realidade a fim de possibilitar uma (re)estruturação e (re)construção de um agir efetivo.

O direito fundamental ao meio ambiente é de interesse pluriindividual ou difuso que afeta coletivamente a saúde e o bem estar social. No entanto, quais têm sido as causas determinantes do seu efetivo alcance perante as comunidades locais? Portanto, são objetivos específicos do grupo: pesquisar os principais conflitos provenientes de questões ambientais e a forma como eles são tratados nos diversos setores da sociedade local, o que inclui a constatação do dano ambiental, sua recuperação bem como a prevenção ao dano; desenvolver estudos e reflexões sobre a sociedade de risco de Ulrich Beck, a Educação Ambiental transformadora de Frederico Loureiro, a complexidade de Edgar Morin e a modernidade líquida de Zygmunt Bauman para reconstruir aportes efetivos perante a realidade socioambiental e jurídica; estruturar atitudes eficazes a partir da garantia constitucional do direito ao meio ambiente como fundamento da cidadania ambiental.

Ademais, é preciso investigar as questões ambientais objetivadas a fim de estabelecer o comprometimento com a restituição dos resultados dos trabalhos à comunidade, assim como a sua devida participação e integração nos processos decisórios de efeitos socioambientais e jurídicos em busca da construção coletiva de sociedades sustentáveis.

## **2 – O CAMINHAR: O PRIMEIRO PASSO EM BUSCA DA IDENTIDADE DO GRUPO**

A caminhada do grupo teve início durante o primeiro semestre do ano de 2010 quando ocorreu a inscrição e aproximação dos acadêmicos do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG interessados em investigar a consciência ambiental do operador jurídico.

O primeiro encontro presencial ocorreu no mês de maio do ano de 2010, momento em que foi apresentado o projeto e as pretensões dos futuros participantes. Ressaltou-se a respeito da formação da identidade do grupo de pesquisa e sua construção coletiva, em que todos contribuem com importantes desempenhos na sua construção, inclusive, quanto às escolhas do rumo da

pesquisa e atividades relacionadas. Também foi discutida a bibliografia a ser pesquisada e sua dinâmica investigativa, ou seja, além da leitura individual ocorre o debate presencial e o virtual, via plataforma Moodle ([www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br)), o que vem beneficiar o contato permanente entre os participantes, bem como a troca de ideias e informações na construção de uma reflexão coletiva. Foi estabelecido que o grupo trabalharia, primeiramente, com o livro “Modernidade e Holocausto”, de Zygmunt Bauman (BAUMAN, 1998).

Para cada reunião são traçadas metas para que o encontro siga uma dinâmica de efetivações e os principais pontos que acontecem são registrados. Assim, tanto o debate de questões que surgem no decorrer das leituras, bem como as importantes relações entre a teoria e a prática refletidas pelos pesquisadores, ficam materializadas por tais registros, os quais, por sua vez, oportunizam a retomada do aprendizado coletivo.

As reflexões em torno da leitura levam ao questionamento e à problematização durante as investigações de forma a estimular o debate para a construção coletiva de um artigo. Com a mesma intenção foi criado um espaço virtual denominado “estante da consciência ambiental”, com várias prateleiras recheadas de tópicos que envolvem sugestões de filmes, artigos, livros e qualquer outro material que estimule o pensar sobre a consciência ambiental do operador jurídico.

### **3 – APRENDER A APREENDER**

Durante o diálogo instaurado sobre a importância das leituras na atividade de pesquisa, foi ressaltado que o ato de estudar é uma atitude frente ao mundo a partir de uma visão crítica, ou seja, a leitura poderá estimular e desafiar o modo de apropriar-se de sua significação.

Assim, Paulo Freire foi trazido para a caminhada do grupo com a finalidade de tecer algumas considerações sobre o ato de estudar e mais especificamente sobre a importância de escolher um referencial bibliográfico de acordo com as intenções do pesquisador, bem como para um melhor aproveitamento dos estudos, pois as leituras devem “refletir uma intenção fundamental de quem a elabora: a de atender ou de despertar o desejo de aprofundar conhecimentos naqueles ou naquelas a quem é proposta” (FREIRE, 1981, p. 8)

É preciso lembrar que o estudo sério necessita “estudar o estudo de quem, estudando, o escreveu” e também “perceber o condicionamento histórico-sociológico do conhecimento, pois estudar é uma forma de reinventar, de recriar, de reescrever – tarefa de sujeito e não de objeto” (FREIRE, 1981, p. 9). Por isso que as leituras propulsoras da consciência ambiental precisam de uma perspectiva crítica trazida pela Educação Ambiental transformadora, de modo a não permitir o alienamento do pesquisador perante o texto.

Não adianta passar a página de um livro se sua compreensão não foi alcançada. Impõe-se, pelo contrário, a insistência na busca de seu desvelamento. A compreensão de um texto não é algo que se recebe de presente. Exige trabalho paciente de quem por ele se sente problematizado.

Não se mede o estudo pelo número de páginas lidas numa noite ou pela quantidade de livros lidos num semestre.

Estudar não é um ato de consumir idéias, mas de criá-las e recriá-las (FREIRE, 1981, p.10).

Diante da crescente onda de informação que diuturnamente alcança o operador jurídico, proveniente de todos os oceanos que circundam a humanidade há que se ter a clareza dos objetivos das atitudes a serem praticadas na realidade socioambiental. Por isso é essencial que as leituras sejam feitas a fim de proporcionar um potencial de aprendizagem como base para as intervenções junto à relação homem, sociedade e natureza.

#### **4 – PENSANDO COM BAUMAN**

Os passos da caminhada dados pelo grupo rumo à consciência ambiental foram no sentido de produzir percepções a partir da leitura da obra *Modernidade e Holocausto* (1998) do sociólogo Zygmunt Bauman. Desse modo, durante vários encontros presenciais e virtuais foram debatidas questões importantes que foram surgindo no decorrer das leituras e a partir dos posicionamentos dos pesquisadores. Um questionamento basilar emergiu ao considerar que a modernidade possa ter influenciado o grave desajuste social (Holocausto): qual é a consciência ambiental da sociedade atual frente aos acontecimentos deste tipo? A partir dessa questão central outras foram emergindo, a fim de traçar um paralelo entre a obra pesquisada e a atualidade

#### **4.1 – Apresentação da Obra**

A obra, inicialmente, enfrenta o tema Holocausto explicitando que há duas maneiras de subestimar a sua importância como teoria da civilização: considerá-lo como algo local, evento que faz parte tão-somente da história judaica, o que “torna o Holocausto único, confortavelmente atípico e sociologicamente inconsequente”; classificá-lo como mais um item em uma grande gama de casos análogos de conflito (BAUMAN, 1998, p. 19).

O autor destaca a falta de satisfatórios estudos sociológicos sobre o Holocausto, denominando os que foram encontrados, como “secundários” e “desprezíveis”. Todavia, destaca duas contribuições:

A primeira, de Helen Fein, a qual tem seu estudo baseado nas vítimas e sobreviventes do Holocausto, concebeu o Holocausto “como produto único, mas totalmente determinado de uma concatenação específica de fatores sociais e psicológicos que levaram a uma suspensão temporária do controle civilizatório em que normalmente é mantido o comportamento humano”. Considera o Holocausto como um “fracasso, não produto, da modernidade”. Já Nechama Tec, enfocou seu estudo nas pessoas que se dedicaram a “permanecer morais sob condições imorais”, destaca que os salvadores agiram assim, pois lhes é natural ser assim. Descobriu que o verdadeiro questionamento a se fazer, enquanto sociólogo não é “o que os sociólogos podem dizer do Holocausto”, mas, sim, “o que o Holocausto tem a dizer sobre os sociólogos, e a sua prática” (BAUMAN, 1998, p. 22).

O tema do racismo vem à tona para delinear a trajetória de como surgiram os preconceitos para com os judeus: eram grupos estranhos, hostis e indesejáveis; apresentavam a “permanente” e “irremediável” falta de lar, de classe social; dependiam do governo; apresentavam interesse pelo liberalismo e capitalismo; tinham habilidade para se comunicar (capacidade de negociar). Assim, concomitantemente ao advento da modernidade do capitalismo, os judeus passaram a conquistar seu espaço e passaram a ser motivo de canalização dos medos e anseios acerca do sistema novo que surgia.

#### **4.2 – Questões Sobre a Modernidade e o Estado Burocratizado**

A confiança demasiada no senso de ordem e legalidade da sociedade contribuiu para a sua ruína, pois foi organizada com o

objetivo de controle e de pacificação social, o que não impediu o Holocausto. Logo, resta comprovada a fragilidade da sociedade moderna. Nesse sentido, se pode dizer que se há alguma ligação entre o que Bauman trata em “Modernidade e Holocausto” e a contemporaneidade, ela está nas situações que circundam a modernidade e sua civilização.

Por este prima, coloca Bauman que “a única importância da modernidade foi que, ao contrário do que prometia, e da existência generalizada, não aparou suavemente as arestas sabidamente ásperas da coexistência humana e portanto não pôs um fim definitivo à desumanidade do homem” (BAUMAN, 1998, p. 112).

O autor não crê que a fragilidade da sociedade moderna tenha sido a responsável pelo Holocausto, pois assim a modernidade seria responsabilizada por sua passividade. Do contrário, a sociedade moderna contribuiu ativamente com o Holocausto, já que este foi preparado e executado a sua maneira. Destarte, foram os processos ideativos da civilização moderna que possibilitaram esse singular genocídio.

Outrossim, para a ocorrência deste assassinato em massa não bastaram violência física e impulsividade agressiva. Para o Holocausto foi necessário mais do que isso, e aí aparece o seu diferencial em comparação com outros genocídios de que se tem conhecimento: o Holocausto foi um projeto, uma engenharia social com meio (eliminar o adversário) e fim (obter uma sociedade “melhor”).

Por meio da burocracia foi possível alienar a massa dos “participantes” desse horror (taxados de “funcionários” do Estado Alemão), fazendo com que desconhecêssem a real amplitude das atividades que lhe eram colocadas. Cumpriam-se tarefas, no mais das vezes até simples (vg, apertar um botão) mas o porquê destas, a finalidade precípua poucos tinham conhecimento (todo cuidado era observado para que, exemplificativamente, esses cidadãos desconhecêssem que com um “mero apertar de botão” aniquilavam-se vidas). Situação possibilitada principalmente em decorrência do sistema divisório e fragmentador do processo criativo laboral.

Vê-se, desta maneira, que precipitado seria, nesse contexto, afirmar-se que a burocracia “desumanizou” aqueles que nela, de alguma forma, se integraram na condição de força de trabalho. Mais condizente nesse sentido, então, falar-se em alienação, pois se cumpriam obrigações, acatavam-se ordens, não obstante a ausência de informações quanto a real função dos serviços prestados.



Aponta-se, claramente, que a sociedade vigente na época influenciou muito para que o Holocausto fosse possível, pois foi elaborado um sistema para legitimar o genocídio: “A coincidência das duas racionalidades – a do ator e a da ação – não depende do ator. Depende do cenário da ação, que por sua vez depende de apostas e recursos, nenhum dos quais controlados pelo ato” (BAUMAN, 1998, p. 176).

Desse modo, o Holocausto foi um produto e ao mesmo tempo um fracasso da civilização moderna, embora extremamente planejado, racionalizado, fundamentado, coordenado e especializado.

### **4.3 – O Racismo como produto da modernidade**

No que tange ao trato desse tema denominado “racismo”, indubitavelmente, Bauman transborda particular singularidade, pois coloca tal questão como, essencialmente, produto da era moderna, não obstante o termo “racismo” há muito mais tempo já ser de todo conhecido da humanidade.

Partindo-se do raciocínio concernente ao racismo delineado constata-se que, não raras vezes, se tem confundido esse com outros acontecimentos que comumente marcam a história mundial no que toca a peculiar, complexa, conturbada e frágil relação entre os mais diversos “povos”. Em vias disso, o autor dá margem a distinção categórica entre racismo, heterofobia e “inimizade competitiva”.

Mencione-se preliminarmente, por mais que possa surtir estranheza num primeiro momento, de forma alguma racismo deve ser entendido como um modo de rejeição e preconceito entre grupos, entre povos. O racismo, nessa concepção, é substancialmente constituído por elementos, fatores tipicamente modernos e que transcendem essa mera noção de adversidade grupal.

É mais condizente, tendo-se sempre em conta a ótica do autor quanto ao assunto, direcionar à heterofobia o tal ressentimento entre grupos, em que predominam sentimentos de rejeição proporcionados ante a adversidade e, concomitantemente, para desconforto frente aos desconhecidos, num ambiente marcado por sérias dificuldades de relacionamento e aceitação do outro, do incomum.

Necessário se mostrar também singularizar elementos

próprios da inimizade competitiva. Para Bauman, tal fenômeno se encontra diretamente vinculado ao anseio grupal pela delimitação de sua identidade, em que se enseja práticas, comportamentos, condutas e posturas que vislumbram a preservação das origens e da “homogeneização” do agrupamento, impedindo que se venha a perfectibilizar uma unificação de grupos até então distintos. Tem-se de explicar que o temor aos “estranhos” aqui está calcado no receio de que o modo de vida consagrado da comunidade seja conturbado ou mesmo desvirtuado pela incidência de novas linhas culturais, as quais enxergadas como fontes propagadoras do “errado”.

Para Bauman o racismo só ganha existência em meio aos acontecimentos, postulados e idéias difundidas a partir do período datado como “moderno” e foram as tendências desse século que possibilitaram a emergência social do racismo propriamente dito. Fala-se em criação do racismo na medida em que se pode apresentá-lo como fenômeno pensado, construído e implementado socialmente pelas forças do Estado, propagado frente a posturas apoiadoras e incentivadoras das máximas autoridades. É medida gestora que visa a construção de uma nova ordem social, pela qual se tentará desenvolver sociedade forte e, para tanto, formada tão só por “seres que carregam em si satisfatória condição genética e intelectual”, mercedores da existência no perfeito modelo social em ares de concretização.

Vê-se que a noção que permeia o termo racismo é de toda intrigante, mesmo assustadora. Adite-se ainda que para o fenômeno em tela, em meio a essa sua busca incansável pela sociedade perfeita, natural é a prática de drásticas medidas (leia-se, desumanas medidas) visando o afastamento, ou, (teoricamente) em último caso, a eliminação desses seres ditos imperfeitos. É válido lembrar que essa imperfeição na perspectiva racista não é passível de correções, já que originada hereditariamente, carregada no sangue, o que “justificaria” a incidência desses atos direcionados a contenção social do “ruim”, do que “não presta”. Deveriam ser eliminados, pois imperfeitos e prejudiciais aos cidadãos, tão só (tendência racionalizadora).

Não obstante, observações devem ser aditadas. Em primeiro lugar, apesar da Modernidade ter ensejado o surgimento do racismo, não significa que seja ela integrada por ele. O que se quer dizer com isto é que a era moderna não foi racista, não detém tal caráter.

O racismo como um viés direcionado a gestão [autoritária] de determinada sociedade, não simbolizou predominância

modernamente, pelo contrario. Ate mesmo porque para a efetivação de um sistema racista não só postulados e divagações bastavam, mas, igualmente, aceitação ou alienação/ indiferença social, o que na grande maioria das vezes não se obteve, alem de outras séries de fatores associados.

Outro detalhe a ser exaltado é que, de forma alguma, pode-se afirmar que da heterofobia ou mesmo da inimizade competitiva nascerá o Racismo. Não há vinculo causal e ou progressivo entre ambos, segundo ministrado por Bauman.

#### **4.4 – Singularidade e normalidade para a colaboração das vítimas**

A colaboração das próprias vítimas foi determinante para o Holocausto. Para tanto, aponta este fator como elemento crucial de diferenciação do Holocausto de um genocídio comum.

As comunidades judaicas eram comandadas por seus líderes judeus – indivíduos de elites tradicionais - os quais eram submetidos e obedientes ao governo alemão. Assim, tais grupos eram divididos pela SS, trabalhavam, eram organizados em cooperação, sem saber que tudo isto era em vista de sua própria expulsão, emigração, extermínio físico, ou qualquer outra forma de extinção que viesse a satisfazer os interesses alemães. Nesse sentido, o autor salienta que esse papel intermediador das elites judias com seus próprios exterminadores é característica ímpar a qualquer genocídio comum, visto que este tem por certo, eliminar primeiramente as elites dominantes para que assim a massa comum fique mais suscetível ao extermínio. No Holocausto, ocorria o contrário, pois a própria SS selecionava, organizava e conseqüentemente dominava os grupos judaicos a seu favor. Cabe aqui colacionar importante pensamento de Bauman que afirma que “o mais destacado desses aspectos é a capacidade do poder moderno, racional, burocraticamente organizado, de induzir ações funcionalmente indispensáveis a seus propósitos, embora em dissonância com os interesses vitais dos atores” (BAUMAN, 1998, p. 147).

Portanto, o que cabia aos judeus era uma ação racional que almejasse à sua não destruição e para tal, os nazistas faziam com que os judeus acreditassem que havia uma espécie de salvação individualizada, que teriam sua sorte diferenciada de acordo com os méritos alcançados e desta maneira, conseguia-se manipulá-los de modo a fazer com que se organizassem e trabalhassem,

disputassem entre si (individualização das estratégias de sobrevivência), chegassem a praticar as piores atrocidades uns contra os outros, pensando em sua salvação. Mas, na realidade, os próprios judeus só estavam cada vez mais contribuindo para todo o sistema que desejava e visava a sua aniquilação. Cabe salientar que as vítimas acreditavam nesse sistema até o seu próprio fim.

Sendo assim, por essas características, entre outras, que se tem o Holocausto como um grande paradigma da moderna racionalidade burocrática, visto que praticamente todas as ações eram feitas a fim de alcançar o máximo resultado com o mínimo de esforços possíveis, pois era a burocracia que fazia o êxito do sistema.

#### **4.5 – A ética da obediência (refletindo Milgram)**

Os estudos de Milgram, que em 1945 deixaram a sociedade perplexa com os resultados, afirmam que os nazistas não eram maus, e sim pessoas comuns, que o ocorrido foi uma obra de homens uniformizados, obedientes e disciplinados, cumpridores de normas. Assim, o Holocausto poderia ter sido perpetrado por qualquer um. Com esses estudos, Milgram desafiou a teoria até então tida como correta, a de Adorno o qual defendia que o nazismo era cruel porque os nazistas eram cruéis, e os nazistas eram cruéis porque pessoas cruéis tendiam a se tornar nazistas.

No decorrer de sua pesquisa Milgram demonstra que há uma razão inversa entre a disposição para a crueldade e a proximidade da vítima, sendo difícil alarmar uma pessoa em que é possível se tocar, sendo mais fácil infligir dor a uma pessoa que apenas se ouve, e mais fácil ainda, ser cruel com quem não se vê nem se ouve. Logo, não enxergar a ligação da ação praticada com o sofrimento da vítima, faz com que o executor não se responsabilize pela dor, sendo mais fácil ouvir gritos de dor, mas quase insuportável ver isso, assim, quanto maior a distância física da vítima, mais fácil era ser cruel.

Outro resultado que Milgram obteve na sua pesquisa foi que não é só a distância física que influencia na crueldade, mas a social também, ou seja, a proximidade física tende a resultar num sentimento de grupo, completado com mutuas obrigações e solidariedade que ela produz. Complementando isso, ele expõe que, quanto mais racional a organização da ação, quanto mais dividida ela for, porque é isso que a sociedade racional faz, ela divide em estágios separados pela hierarquia da autoridade e recorta em

especializações funcionais, se torna mais fácil produzir sofrimento e ficar em paz consigo mesmo. Assim, o executor é poupado de ver a agonia e o sofrimento de seus atos, tornando mais fácil a transformação dos atores em opressores e dos objetos em vítimas.

Ações sequenciais parecem possuir a mesma qualidade, aonde o grau em que o ator se acha fadado a perpetuar a ação e em que optar é difícil tende a aumentar a cada estágio. Os primeiros passos são fáceis e requerem pouco tormento moral, porém, os passos seguintes são cada vez mais desencorajadores, por fim, esses passos se tornam insuportáveis. No entanto, o custo da retirada também já subiu a essa altura, assim, a ânsia de desistir é fraca quando os obstáculos à retirada são também fracos ou inexistentes. Milgran listou a ação seqüencial entre os principais fatores constringentes (isto é, fatores que encerram o sujeito na sua situação), tendo em vista que, ele é pego em uma armadilha por seu gradual compromisso com a experiência, muitas vezes sem saber o limite que ela vai chegar, num curso de uma ação sequencial o ator se torna escravos de suas próprias ações passadas. Além disso, a má vontade em reavaliar (e condenar) a própria conduta passada da pessoa continuará sendo um poderoso estímulo para arrastar o passo, muito depois do compromisso com a causa original ter praticamente desaparecido, cada passo a cada estágio atrai para uma armadilha: a impossibilidade de abandonar a experiência sem rever e rejeitar a avaliação dos próprios feitos como corretos ou pelo menos inocentes.

Acrescenta-se também que, um dos aspectos mais notáveis do sistema burocrático de autoridade é, no entanto, a probabilidade decrescente de que a singularidade moral da ação da pessoa seja jamais descoberta e, uma vez descoberta se torna um penoso dilema moral. Para os autores não importa tanto como passam e se sentem os objetos da ação, importa, no entanto, o nível de esperteza e eficiência com que o ator executa o que seus superiores ordenam que executasse, e além de dar ordens e punir a insubordinação, eles também fazem julgamentos morais, dentro do sistema burocrático de autoridade a linguagem da moralidade adquire um novo vocabulário, como lealdade, dever, disciplina; o subordinado sente vergonha ou orgulho dependendo de quão adequadamente desempenhou as ações exigidas pela autoridade.

A consciência do ator manda que interprete bem e o leva a medir sua própria virtude pela precisão com a qual obedece as regras e sua dedicação a tarefa tal como definida pelos superiores,

o que acuava a outra consciência 'antiquada', nos sujeitos das experiências de Milgram e efetivamente continha seu impulso de desistir era a consciência substituta, construída pelas experiências com apelos aos 'interesses da pesquisa' e avisos sobre as perdas que sua interrupção antes da hora acarretaria.

Conclusão: é psicologicamente fácil ignorar a responsabilidade quando se é apenas um elo intermediário numa cadeia de ação maléfica, distante das conseqüências finais da ação. Suas próprias operações parecem técnicas, a ligação entre a ação e o sofrimento da vítima é diluída e até ignorada com um pouco de esforço.

Uma vez transferida a responsabilidade pela concordância do autor com o direito do superior comandar, o ator é lançado em um estado de agente - condição na qual vê a si mesmo cumprindo a vontade de outra pessoa, cabe salientar que, ordens que não partem da autoridade perdem toda a força. Desse modo, essa continua transferência de responsabilidade seria uma responsabilidade flutuante, onde todos os membros da organização estão convencidos que estão sob ordens de outra pessoa, se forem apontados como culpados por um feito, irão passar o bastão para outra pessoa. A organização como um todo é um instrumento para eliminar a responsabilidade, os laços causais são mascarados e esse é um motivo de sua eficácia.

A disposição de agir contra a própria opinião e contra a própria consciência não é função apenas do comando autoritário, mas resultado da exposição a uma fonte clara, inequívoca e monolítica da autoridade. Milgran coloca que uma autoridade que opera num campo livre sem nenhuma pressão contrária além dos protestos das vítimas é que se consegue a resposta mais pura à autoridade. Os nazistas tiveram primeiro que destruir todo vestígio de pluralismo político para deslanchar projetos como o do Holocausto, no qual a esperada disposição das pessoas comuns para ações desumanas e imorais tinha que ser calculada entre os recursos necessários e disponíveis. Logo, a voz da consciência moral individual é melhor ouvida no tumulto da discórdia política e social.

#### **4.6 – Racionalidade e Vergonha**

Racionalidade e vergonha são os sentimentos que restaram a quem, por instinto de preservação, cedeu aos apelos do Holocausto. Disso conta-se não só aquelas pessoas que participaram ativamente

trabalhando para o governo, mas também aqueles cidadãos comuns que se omitiram diante da degradação de milhões de pessoas inocentes.

Temerosos por sua vida e de suas famílias, muitos deixaram de posicionar-se em favor da multidão judia que sofria com o Holocausto. Poucos eram os homens armados no genocídio em tela, no entanto, conscientes da sua fragilidade, o povo Alemão resignou-se ao Nazismo, tornando-se peças fundamentais para a consolidação do que foi o Holocausto. Destarte, para quem teve sua vida reduzida à autopreservação, sem pretender tecer julgamento, provavelmente restou a culpa pela insensibilidade moral e pela inação em favor do que era justo.

Ao final, o autor revela a importância do Holocausto na atualidade, qual sejam as lições que deixou à humanidade. Dessa maneira, a primeira lição remete à tendência humana de omitir-se em situações em que não há boa escolha, arranjando justificativa a fim de esquivar-se do dever. A segunda lição, por seu turno, está no fato de que, embora muito tenham cedido a autopreservação, muitos se mantiveram corretos, colocando a moral acima de tudo mais. Ainda, sobre o tema diz Bauman (p. 236) que “Se a primeira lição é um alerta, a segunda é uma esperança”.

## **5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Verifica-se que o livro apresenta inúmeras questões a serem debatidas, as quais remontam a muitas reflexões e compreensões. Principalmente no que tange a sua representação nos dias atuais.

Holocausto, ao contrário do que se pensa, não foi um problema judeu, mas sim um problema da sociedade moderna e racional. Não só pela “indiferença ofensiva às vítimas do genocídio”, mas pelo “sinal de perigosa cegueira, potencialmente suicida” (BAUMAN, 1998, p. 12).

Cumprе salientar que o Holocausto causou importantes mudanças no rumo da história da sociedade. Não causou impacto, entretanto, na área da sociologia, que parece não ter percebido a relevância social do Holocausto e de todas as circunstâncias que o envolvem. Mais do que um fato histórico o Holocausto foi um fenômeno social, por meio do qual se pode observar diversos aspectos que caracterizam a sociedade em que vivemos.

Procurar entender o Holocausto está longe de simbolizar uma mera intenção de relembrar o passado ou tão somente estudá-lo. O

intuito, transcendendo a esfera do simples conhecimento, aloja-se no campo do entendimento: a busca por uma maior compreensão do próprio homem. Na realidade, tem-se que, de nada adianta procurar entender a relação tripartite homem-sociedade-natureza, se, preliminarmente, não se ensejar um pensar especial, dedicado e profundo quanto ao próprio ser humano, as posturas que podem apresentar frente ao meio em que insere e sua capacidade atuante quanto a este. Afinal, a sociedade é constituída pelo homem, e mesmo a própria natureza concomitantemente o constitui e é por ele constituída. É o homem quem carrega consigo toda uma gama de responsabilidades direcionadas ao equilíbrio ambiental, enquanto harmonia entre si, a natureza e a sociedade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade e Holocausto*. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

\_\_\_\_\_. *Modernidade líquida*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECK, Ulrich; WILLMS, Johannes. *Liberdade e capitalismo*. São Paulo: Editora da Unesp, 2003.

BECK, Ulrich; CARONE, André. *O que é globalização?* São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BECK, Ulrich; GIDENS, Anthony; LASH, Scott. *Modernização reflexiva*. São Paulo: Editora da Unesp, 1997.

CAPORLINGUA, Vanessa Hernandez. *O revelar da consciência ambiental na sentença judicial transformadora como forma de efetividade processual*. Rio Grande: FURG, 2010 (tese de doutorado).

FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. Educação ambiental e “teorias críticas”. In: GUIMARÃES, Mauro (Org.). *Caminhos da educação ambiental: da forma à ação*. Campinas: Papirus, 2008, p. 51-86.

\_\_\_\_\_. Emancipação. In: FERRARO JÚNIOR, Luiz Antonio (Org.). *Encontros e caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores*. Brasília: MMA, DEA, 2007. v. 2. p. 158-169.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Pensamento complexo, dialética e educação ambiental*. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. Teoria crítica. In: FERRARO JÚNIOR, Luiz Antonio (Org.). *Encontros e caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores*. Brasília: MMA, DEA, 2005a. v. 1. p. 325-332.

\_\_\_\_\_. *Complexidade e dialética: contribuições à práxis política e emancipatória em educação ambiental*. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 93, p. 1473-1494, 2005b.



\_\_\_\_\_. Educação ambiental transformadora. In: LAYRARGUES, Philippe P. (Coord.) *Identities da educação ambiental brasileira*. Brasília: MMA; DEA, 2004a. p. 65-84.

\_\_\_\_\_. *Trajatória e fundamentos da educação ambiental*. São Paulo: Cortez, 2004b.

\_\_\_\_\_. *O movimento ambientalista e o pensamento crítico*. Rio de Janeiro: Quartet, 2003.

MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. Tradução de Eliane Lisboa. Porto Alegre: Sulina, 2007.

\_\_\_\_\_. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Tradução de Eloá Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

\_\_\_\_\_. *O método 1: a natureza da natureza*. Tradução de Ilana Heineberg. Porto Alegre: Sulina, 2005.

MORIN, Edgar; CIURANA, Emilio-Roger; MOTTA, Raúl Domingo. *Educar na era planetária: o pensamento complexo como método de aprendizagem no erro e na incerteza humana*. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2003.

